



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA
Estado de Santa Catarina

Rua Geremias Alves da Rocha, 140, Centro, Ponte Alta/SC - CEP 88550-000

Fone: (49) 3248-0141 – www.pontealta.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMADA POR TÍTULOS PARA
O MAGISTÉRIO Nº 002/2023

O Prefeito do Município de Ponte Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, tendo em vista a contratação de funcionários por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos contido na Lei nº 891/1.994 no Art.5º parágrafo 2º e seus incisos e da outras providências, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, bem como, pela existência temporária de vagas para o cargo de **PROFESSOR**, torna público pelo presente Edital, as normas para **CHAMADA**, que será regida pela Lei Complementar nº 891/1.994, que trata da contratação temporária por excepcional interesse público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pelo presente edital ficam convocados os interessados em assumir as vagas temporárias existentes, para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, com sede na rua Valdir Ortigari, nº80, Centro, Município de Ponte Alta/SC – Fone: (49) 3248-0701, munidos da documentação exigida, a fim de participarem de **CHAMADA DE TÍTULOS** no dia **21/03/2023**.

HORÁRIO POR VAGA PRETENDIDA:

Professor de Educação Física das 13:30hs às 14:00hs;

Professor de História 14:00hs às 14:30hs;

Professor de Geografia das 14:30hs às 15:00hs;

Professor de Língua Inglesa das 15:00hs às 15:30hs;

Professor de Língua Portuguesa das 15:30hs às 16:00hs;

Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Educação Física, Professor de Língua Portuguesa e Professor de Língua Inglesa conforme tabela de vagas abaixo:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Professor Educação Física	01	30h/s
Professor Educação Física	01	20h/s
Professor de História	01	20h/s
Professor de Geografia	01	20h/s



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA
Estado de Santa Catarina

Rua Geremias Alves da Rocha, 140, Centro, Ponte Alta/SC - CEP 88550-000

Fone: (49) 3248-0141 – www.pontealta.sc.gov.br

Professor Língua Inglesa	01	20h/s
Professor de Língua Portuguesa	01	40h/s

1.2. O valor do vencimento do cargo de Professor:

- 40 horas de R\$ 3.360,52;
- 30 horas 2.520,39;
- 20 horas 1.680,26.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 A investidura no mencionado Cargo Público se dará mediante a comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- Nacionalidade brasileira;
- RG;
- CPF;
- Título eleitoral/ comprovante que votou na última eleição;
- Comprovante de residência;
- Conta bancária;
- Certidões negativas de Débitos (municipal, estadual e federal);
- Diplomas: Graduação, Pós-graduação e/ou declaração da fase de Graduação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

Estado de Santa Catarina

Rua Geremias Alves da Rocha, 140, Centro, Ponte Alta/SC - CEP 88550-000

Fone: (49) 3248-0141 – www.pontealta.sc.gov.br

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º, do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, comprovada através de laudo médico com data inferior a 01 (um) ano, garantida a sua participação desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

3.2. Os candidatos com deficiência participarão da Chamada em igualdade de condições com os demais candidatos.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA POR TÍTULOS

4.1. A participação na presente Chamada por Títulos implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência da documentação exigida, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do horário da chamada, pois não será permitida apresentação de documentos após o encerramento do prazo.

4.3. Não há possibilidade de alteração/troca de cargos após a escolha.

5. TÍTULOS

5.1. Serão atribuídos pontos, mediante comprovação de títulos apresentados pelos candidatos aos cargos de Professor mediante apresentação de documentação original e cópia ou cópia autenticada em cartório.

5.2. Os pontos referidos no item anterior obedecerão aos critérios a seguir:

- Formação continuada: Cursos de capacitação com certificado de conclusão com registro no MEC, Secretarias Estaduais ou Municipais, desde que sejam relacionados à área de atuação e que realizados nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023. Serão creditados 04 (quatro) pontos a cada 40 horas de curso. Máximo a ser considerado: 200 horas.
- Curso de Magistério – 10 (dez) pontos.
- Comprovante de matrícula, a partir do 2º semestre, em curso de licenciatura na área, sendo considerado 0,5 ponto para cada período já concluído.
- Diploma de conclusão de licenciatura na área, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, ou Declaração/Atestado de conclusão de licenciatura na área com a respectiva colação de grau: 20 (vinte) pontos.
- Especialização *lato sensu*: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, desde que não seja requisito para provimento, e que seja afim a área de atuação: 15 (quinze) pontos. Somente será considerado um certificado.
- Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que não seja requisito para provimento, e que seja afim a área de atuação: 20 (vinte) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

Estado de Santa Catarina

Rua Geremias Alves da Rocha, 140, Centro, Ponte Alta/SC - CEP 88550-000

Fone: (49) 3248-0141 – www.pontealta.sc.gov.br

5.3. Não serão pontuados os documentos que não atenderem estritamente o disposto neste Edital, não entregues no prazo e local determinados, borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível ou ainda não entregue pelo próprio candidato.

6. CONTAGEM DOS PONTOS

- 6.1.** A contagem dos pontos será obtida pela soma dos pontos atribuída aos Títulos.
6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- 1º) maior número de filhos com certidão nascimento;
- 2º) maior idade;
- 3º) sorteio.

8. RECURSOS E REVISÕES

8.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo de Chamada.

8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

- a) Seja dirigido ao Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Chamada e protocolado na Secretaria de Educação, Rua Valdir Ortigari, 80 - Centro horário das 8h00min às 12h00min, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados após o ato que motivou a reclamação;
- b) Conste obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, denominação do cargo o qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos.

8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender ao estabelecido no item 8.2.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.5. Será dada publicidade às decisões dos recursos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada não será objeto de cadastro reserva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

Estado de Santa Catarina

Rua Geremias Alves da Rocha, 140, Centro, Ponte Alta/SC - CEP 88550-000

Fone: (49) 3248-0141 – www.pontealta.sc.gov.br

9.2. A presente Chamada será processada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

9.3. O resultado e demais atos da Chamada será homologado pelo Prefeito e publicado no Mural da Prefeitura de Ponte Alta, no Diário Oficial dos Municípios e no site www.pontealta.gestorlged.com.br.

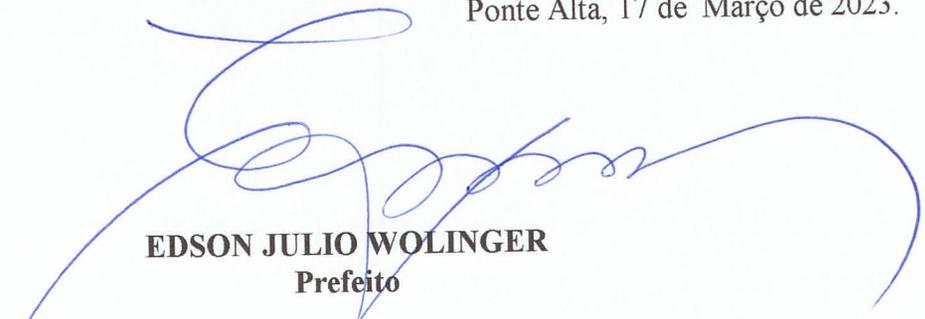
9.4. No ato de contratação o candidato deve apresentar os documentos exigidos, sob pena de perda da vaga.

9.5. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação da presente Chamada, nomeados pela **Portaria 070/2023 de 01 de março de 2023**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A contratação gerada através da Chamada terá vigência até o chamamento de funcionários pelo novo concurso 001/2023 e processo seletivo 001/2023.

Ponte Alta, 17 de Março de 2023.



EDSON JULIO WOLINGER
Prefeito



CRISTIANE FÁTIMA OSWALD
Secretária Municipal de
Educação, Cultura e Desporto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

Estado de Santa Catarina

Rua Geremias Alves da Rocha, 140, Centro, Ponte Alta/SC - CEP 88550-000

Fone: (49) 3248-0141 – www.pontealta.sc.gov.br

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato: _____

Cargo Pretendido: _____ Fone: () _____

E-mail: _____

À COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA CHAMADA O
PRESENTE RECURSO REFERE-SE À: _____

RAZÕES DO RECURSO:

PONTE ALTA/SC _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA
Estado de Santa Catarina

Rua Geremias Alves da Rocha, 140, Centro, Ponte Alta/SC - CEP 88550-000

Fone: (49) 3248-0141 – www.pontealta.sc.gov.br

ANEXO II

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	17/03/2023
Chamada presencial	21/03/2023
Homologação dos inscritos e interposição de recursos	22/03/2023
Homologação Final	23/03/2023